



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 0983 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2023..... | 3 |
| EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023..... | 3 |
| EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023..... | 3 |
| EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2023..... | 3 |

(clique para ir ao item selecionado)

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2023

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E A ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, neste ato representado por Aldenise Sacramento Diniz Souza, e de outro lado, CNPJ nº 12.131.846/0001-40, neste ato representada pelo Sra. Adriana Pacheco Serra, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do contrato n.º 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA por 12 (doze) meses (de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025), com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando o princípio da ultratividade estabelecido no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. Os valores unitários do contrato permanecem inalterados, correspondendo a R\$ 636.839,16 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). para o período de prorrogação, perfazendo o valor final da contratação em R\$ 1.273.678,32 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 13 de março de 2023. Humberto de Campos – MA, 11 de março de 2024. Assinaturas: Aldenise Sacramento Diniz Souza/Secretário(a) Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças. Adriana Pacheco Serra/ Representante legal da empresa.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E A ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.589.431/0001-04, neste ato representado por Emanuel Fernando Ramos dos Santos, e de outro lado, CNPJ nº 12.131.846/0001-40, neste ato representada pelo Sra. Adriana Pacheco Serra, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do contrato n.º 034/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA por 12 (doze) meses (de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025), com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando o princípio da ultratividade estabelecido no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. Os valores unitários do contrato permanecem inalterados, correspondendo a R\$ 1.254.982,56 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o período de prorrogação, perfazendo o valor final da contratação em R\$ 2.509.965,12 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 13 de março de 2023. Humberto de Campos – MA, 11 de março de 2024. Assinaturas: Emanuel Fernando Ramos dos Santos/Secretário(a) Municipal de Educação. Adriana Pacheco Serra/ Representante legal da empresa.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E A ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57, neste ato representado por Louise Carla Garcês Carramillo, e de outro lado, CNPJ nº 12.131.846/0001-40, neste ato representada pelo Sra. Adriana Pacheco Serra, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do contrato n.º 035/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos para

atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA por 12 (doze) meses (de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025), com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando o princípio da ultratividade estabelecido no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. Os valores unitários do contrato permanecem inalterados, correspondendo a R\$ 2.056.177,20 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos). para o período de prorrogação, perfazendo o valor final da contratação em R\$ 4.112.354,40 (quatro milhões, cento e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 13 de março de 2023. Humberto de Campos – MA, 11 de março de 2024. Assinaturas: Louise Carla Garcês Carramillo/Secretário(a) Municipal de Saúde. Adriana Pacheco Serra/ Representante legal da empresa.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2023

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E A ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.877.398/0001-53, neste ato representado por Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves, e de outro lado, CNPJ nº 12.131.846/0001-40, neste ato representada pelo Sra. Adriana Pacheco Serra, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do contrato n.º 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA por 12 (doze) meses (de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025), com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando o princípio da ultratividade estabelecido no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. Os valores unitários do contrato permanecem inalterados, correspondendo a R\$ 332.089,92 (Trezentos e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). para o período de prorrogação, perfazendo o valor final da contratação em R\$ 664.179,84 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 13 de março de 2023. Humberto de Campos – MA, 11 de março de 2024. Assinaturas: Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves/Secretário(a) Municipal de Assistência Social. Adriana Pacheco Serra/ Representante legal da empresa.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MOISÉS COUTINHO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal



EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS
Procurador Geral do Município



ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças



LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA
Secretária Municipal de Saúde



EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES
Secretária Municipal de Assistência Social



JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Cultura



JORGE LUIS PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Turismo



DANIEL COUTINHO ALVES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Regularização Fundiária



JOSE RENATO SILVA FOICINHA
Secretário Municipal Interino de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento



JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS
SANTOS**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte
e Serviços Públicos



CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Telefone: (98) 98562-7610

CNPJ: 06.222.616/0001-93